



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- PROEAC  
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO – PROAPEX**

**EDITAL 03/2011 – PROEAC/PROAPEX /UEPB  
PROCESSO SELETIVO DO PROAPEX 2011-2013**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários- PROEAC da Universidade Estadual da Paraíba, em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/038/2011, de 25 de julho de 2011 (publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em (03/08/2011, p.14), torna público o estabelecimento das normas de concessão de incentivos financeiros para projetos aprovados e selecionados pela PROEAC, através da instituição do Programa de Apoio a Projetos de Extensão – PROAPEX. **As inscrições estarão abertas no período de 15 Dezembro de 2011 a 15 de Fevereiro de 2012**

**1.0 – DO PROGRAMA**

1.1. O PROAPEX caracteriza-se como Programa da Política Institucional Estratégica da UEPB, responsável pela valorização das práticas extensionistas e científicas, disponibilizando dotações orçamentárias de recursos para efetivação destas práticas de acordo com a responsabilidade financeira da UEPB.

1.2. O Programa está em consonância com as diretrizes políticas emanadas deste Conselho e ainda, está em conformidade com a orientação do Fórum Nacional de Pró-reitores das Universidades Públicas do Brasil.

1.3. O PROAPEX atenderá projetos de extensão voltados para as temáticas de relevância acadêmica e social, no enfrentamento dos diferentes problemas contemporâneos.

**2.0 – DOS CRITÉRIOS**

2.1. Poderá ser contemplado pelo PROAPEX apenas projeto orientado por docente do quadro permanente da UEPB.

2.2. O professor do quadro permanente da UEPB que se encontra gozando de afastamento durante o período de vigência do PROAPEX 2011/2013 não poderá concorrer ao presente Edital.

2.3. Cada professor, técnico administrativo ou estudante poderá participar de um único projeto de extensão, sob a orientação de um docente.

2.4. Cada proposta poderá ter de um a dois coordenadores, dentre professores da instituição, sendo estes co-responsáveis pela execução e gerenciamento dos recursos financeiros.

2.5. Os projetos extensionistas deverão estar de acordo com as áreas temáticas definidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores das Universidades Públicas do Brasil. As áreas são : 1 -Comunicação, 2- Cultura, 3- Direitos Humanos e Justiça, 4-Educação, 5- Meio Ambiente, 6- Saúde, 7- Tecnologia e Produção e 8- Trabalho.

2.6. Os projetos serão submetidos à avaliação de comissões específicas para cada área.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- PROEAC**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO – PROAPEX**

2.7. Será considerada no processo avaliativo, a relevância que os projetos representam em relação aos aspectos acadêmico e social, no enfrentamento dos diferentes problemas contemporâneos.

2.8. Quando da aprovação do projeto, o coordenador deverá comunicar ao **Departamento ao qual é vinculado(a) a sua execução.**

**3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS PASSÍVEIS DE FINANCIAMENTO**

3.1 O PROAPEX 2011/2013 contará com recursos da ordem de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) e serão contemplados os projetos que apresentarem aplicações de recursos nas modalidades financeáveis nas rubricas custeio e capital.

3.2 Na modalidade custeio, os itens passíveis de financiamento são os seguintes:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- c) Transporte e diárias para fins de apoio aos projetos de extensão;
- d) Passagens e diárias para divulgação, exclusivamente, dos resultados dos projetos de extensão em eventos científicos qualificados, nacionais ou internacionais;
- e) Despesas com publicação de artigos em periódicos/revistas;

3.3 Na modalidade de capital, os itens passíveis de financiamento são os seguintes:

- a) Material bibliográfico necessário ao desenvolvimento do projeto cujo valor correspondente ao somatório das despesas será limitado a 20% (vinte por cento) do total dos recursos solicitados;
- b) Material permanente;
- c) Equipamentos, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento,

3.4 Ao término do projeto, os itens de capital adquiridos serão incorporados ao patrimônio da UEPB, mediante processo de tombamento junto ao Departamento ou Centro onde o professor extensionista se encontra lotado, devendo constar na prestação de contas os respectivos documentos comprobatórios.

**4.0 – DO VALOR DO FINANCIAMENTO**

Cada projeto, de acordo com o plano de ação apresentado, poderá receber financiamento de até 5.000,00 (Cinco mil reais).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- PROEAC**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO – PROAPEX**

**5.0 – DOS COMPROMISSOS**

5.1. Ao apresentar a proposta, os coordenadores assumem o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as exigências previstas neste edital.

5.2. Os coordenadores assumem o compromisso de somente contarem com os recursos destinados aos projetos quando da sua aprovação pela comissão específica e divulgação do resultado com a aprovação do mesmo.

**6.0– APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O roteiro descritivo do projeto deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte seqüência de tópicos e informações:

- a) Título do projeto;
- b) Área temática;
- c) Coordenador(es);
- d) Centro e departamento de lotação dos coordenadores
- e) objetivos e metas a serem alcançados;
- f) metodologia a ser empregada;
- g) principais contribuições sociais, científicas ou tecnológicas da proposta;
- h) orçamento detalhado;
- i) cronograma físico-financeiro;
- j) identificação dos participantes do projeto:
  - i. equipe técnica
  - ii. função: coordenador, colaborador, estudante ou técnico- administrativo com descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas no projeto por cada um dos participantes.

**7.0 – DA INSCRIÇÃO**

7.1. Todo processo de inscrição das propostas ocorrerá via on-line, através do sistema PROAPEX, no período determinado para este fim;

7.2. A inscrição do projeto no sistema será realizada por um dos coordenadores do projeto;

7.3. O prazo de recebimento eletrônico das propostas encerrarà à meia noite do dia **15/02/2012**;

7.4. Dos prazos;

<b>Lançamento do edital</b>	<b>01/12/2011</b>
<b>Início das inscrições</b>	<b>15/12/2011</b>
<b>Data limite para submissão da proposta</b>	<b>15/02/2012</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>15/03/2012</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- PROEAC**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO – PROAPEX**

## **8.0 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

### **Etapa I – Pré – análise e validação pela Pró- reitoria de Extensão**

Consistirá na análise preliminar das propostas pela PROEAC, quanto ao cumprimento das exigências do presente edital. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

### **Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelas comissões específicas**

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada quanto ao mérito e relevância das propostas enquadradas na ETAPA I, a ser realizada pelas comissões específicas obedecendo aos seguintes critérios:

- I) Mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta: 0 a 10 pontos
- II) Relevância social, científica e tecnológica da proposta: 0 a 10 pontos
- III) Coerência e adequação da metodologia: 0 a 10 pontos
- IV) Avaliação do Currículo Lattes do coordenador do projeto e sua coerência e adequação aos objetivos e atividades propostos: 0 a 10 pontos
- V) Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos: 0 a 10 pontos
- VI) Os projetos serão avaliados e classificados por área temática, sendo considerados aprovados os que obtiverem no mínimo média 7,0.

Após a análise do mérito de cada proposta, a comissão poderá recomendar a aprovação, com ou sem cortes orçamentários, indicando a ordem de prioridade dos projetos e os critérios para ordenamento.

VI) Em caso de empate, será feita uma classificação, com base na relação aos aspectos acadêmico e social, no enfrentamento dos diferentes problemas contemporâneos, levando em consideração a experiência do professor/coordenador em extensão.

### **Etapa III: Homologação dos Resultados**

Essa etapa consistirá na análise dos projetos recomendados, não recomendados e pareceres emitidos, e homologação do resultado final, observados os limites orçamentários deste Edital.

## **9.0 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos projetos aprovados neste Edital será divulgada na página eletrônica da UEPB, disponível no sistema <http://eproapex.uepb.edu.br>.

## **10.0 – DO RECURSO CONTRA DECISÃO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- PROEAC**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO – PROAPEX**

O recurso contra o resultado deste Edital deve ser interposto pelos coordenadores, no prazo máximo de cinco dias, contados a partir da data de divulgação dos projetos classificados, diretamente na PROEAC.

#### **11.0 – DO TERMO DE CONCESSÃO**

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) Os proponentes serão responsáveis por todas as obrigações contratuais, permitindo que a UEPB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada pela Instituição;
- b) A UEPB assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

#### **12.0– DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos referentes a este Edital serão liberados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da UEPB.

#### **13.0 – DA VIGÊNCIA DO PROJETO E PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

13.1. Cada proposta terá a duração máxima de um ano, correspondente ao período de vigência do PROAPEX 2011-2012.

13.2. Os recursos deverão ser aplicados dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da liberação da primeira parcela.

#### **14.0– DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

14.1. Caberá à UEPB através da PROEAC fazer o acompanhamento dos projetos.

14.2. Qualquer comunicação relativa à execução do projeto deverá ser dirigida pelos coordenadores à PROEAC, por escrito.

14.3. Os equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste edital serão incorporados ao Patrimônio da UEPB.

#### **15.0– DA AVALIAÇÃO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os coordenadores deverão apresentar relatório e prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto. A prestação de conta físico-financeira seguirá as exigências da legislação pertinente.

#### **16.0– DISPOSIÇÕES GERAL**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- PROEAC**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO – PROAPEX**

16.1. Toda publicação ou divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEPB, através do Programa de Apoio a projetos de Extensão (PROAPEX/UEPB)

16.2. É de exclusiva responsabilidade dos coordenadores adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto,

16.3. O presente Edital regula-se pela legislação pertinente em vigor.

16.4. A PROEAC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Tel: (83) 3315-3401, 3315-3402, 3315-3403.

e-mail: [proeac@uepb.edu.br](mailto:proeac@uepb.edu.br)

---

Maria Aparecida Barbosa Carneiro  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários